

Lei n.º 366/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do dia municipal do Rio Pajeú e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do município de Ingazeira – PE, a ser comemorado no dia 13 (treze) de setembro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os ingazeirenses, de forma especial deverá ser trabalhada em todas as escolas do município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e religiões.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de novembro de 2024.



LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

